

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 48/2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **743.450/05-81 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO;**

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 16 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Ordinárias do Conselho Universitário dar-se-ão, no ano de **2006**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
JANEIRO	26	(quinta-feira)
FEVEREIRO	23	(quinta-feira)
MARÇO	30	(quinta-feira)
ABRIL	27	(quinta-feira)
MAIO	25	(quinta-feira)
JUNHO	29	(quinta-feira)
JULHO	20	(quinta-feira)
AGOSTO	31	(quinta-feira)
SETEMBRO	28	(quinta-feira)
OUTUBRO	26	(quinta-feira)
NOVEMBRO	30	(quinta-feira)
DEZEMBRO	21	(quinta-feira)

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento para que a Sessão se dê na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O horário de início das Sessões será às 14 horas e 30 minutos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005.

**REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA**